

**PORTARIA Nº 15/2022/CGJCE**

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **Pedro Paulo Holanda Chaves** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE, que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2021/CGJCE, que torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 07/2021/CGJCE, que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos dos Editais nºs 04 e 05/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a determinação de fls. 21/22 proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500470-43.2022.8.06.0026 (CPA);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **PEDRO PAULO HOLANDA CHAVES (OAB/CE nº 43.423)** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo 8500470-43.2022.8.06.0026.

Parágrafo único. Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 07/2021/CGJCE (DJe de 08/07/2021), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da 5ª Zona Judiciária, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 16/2022/CGJCE

Dispõe acerca do descredenciamento do advogado **William Gomes da Silva** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará.

O DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO, Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO as disposições constantes no Provimento nº 11/2021/CGJCE, que regulamenta a nomeação de advogados para atuarem como dativos em processos do Poder Judiciário do Estado do Ceará e dá outras providências;

CONSIDERANDO os termos do Edital nº 04/2021/CGJCE, que torna pública a abertura de Edital para formação de CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO o disposto no Edital nº 07/2021/CGJCE, que torna pública a relação definitiva de advogados inscritos para formação do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, nos termos dos Editais nºs 04 e 05/2021/CGJCE;

CONSIDERANDO a determinação de fls. 11/12 proferida pelo Corregedor-Geral da Justiça nos autos do Processo Administrativo nº 8500557-96.2022.8.06.0026 (CPA);

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o DESCREDENCIAMENTO de **WILLIAM GOMES DA SILVA (OAB/CE nº 40377)** do Cadastro de Advogados Dativos do Poder Judiciário do Estado do Ceará, conforme requerimento constante do Processo Administrativo 8500557-96.2022.8.06.0026.

Parágrafo único. Determinar a exclusão do profissional indicado no *caput*, da relação publicizada por meio do Edital nº 07/2021/CGJCE (DJe de 08/07/2021), atualizando-se a listagem referente ao CADASTRO DE ADVOGADOS DATIVOS da 10ª Zona Judiciária, com a consequente publicação no Portal da Corregedoria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Corregedor Geral da Justiça, em Fortaleza-CE, 28 de março de 2022.

DESEMBARGADOR PAULO AIRTON ALBUQUERQUE FILHO

CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA